



PROCESSO	Protocolo SICCAU n.º 337453/2016.
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF.
ASSUNTO	Ausência de registro da empresa Mayara Kassiê Arquitetos Associados junto ao CAU.
DELIBERAÇÃO CEP-2016-040-08	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP-CAU/DF –, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 12 de Julho de 2016, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e:

Trata, o presente processo, de denúncia em desfavor da empresa Mayara Kassiê Arquitetos Associados, por ausência de registro junto ao CAU.

Considerando que a empresa Mayara Kassiê Arquitetos Associados não possui registro junto ao CAU, o Departamento de Fiscalização do CAU/DF lavrou a notificação preventiva e posterior auto de infração n.º 1000028706/2016, por ausência de registro no CAU;

Considerando que a denunciada apresentou defesa do auto de infração na qual argumenta que a autuação não merece prosperar, haja vista que a *“autuada possui registro regular no conselho e paga regularmente a anuidade como arquiteta individual”*;

Considerando que segundo a defesa apresentada, a arquiteta *“atua como profissional individual e nessa condição celebra seus contratos com os clientes”*;

DELIBEROU:

1. Pelo arquivamento do processo, tendo em vista as competências legais do Conselho;
2. Dar ciência ao interessado;

Brasília - DF, 12 de Julho de 2016.

IGOR SOARES CAMPOS

Coordenador

ALEIXO A. DE SOUZA FURTADO

Membro

RICARDO REIS MEIRA

Membro

ROGÉRIO MARKIEWICZ

Membro

SAMUEL LEANDRO DE SANTANA

Membro